



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROCESSO Nº. **032/2026**

DISPENSA Nº. **020/2026**

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024 e 078/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tônico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024 e 078/2025**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

**08/04/2026 a 10/04/2026.**

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

licitacao@pains.mg.gov.br

**LINK DO EDITAL:** <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa o **registro de preços para futura e eventual, aquisição de roupa hospitalar, para atender as demandas dos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

[www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;
- 1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2026**, a saber:

Dotação: 02.05.01.10.301.1002.2076

Ficha: 253

Fonte de recurso: 1.600.000.0000 / 1.500.000.0000

Dotação: 02.05.01.10.302.1003.2077

Ficha: 272

Fonte de recurso: 1.600.000.0000 / 1.500.000.0000

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 65.308,95 (sessenta e cinco mil, trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos) por ano.**

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@pains.mg.gov.br](mailto:licitacao@pains.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

4.2 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:**

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

### 4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

### 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.4 – CND trabalhista.

### 4.2.4. DECLARAÇÕES

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

### 4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

### 4.2.6. OUTROS DOCUMENTOS

4.2.6.1 – Alvará de Funcionamento Vigente

4.2.6.2 – Declaração de que os produtos atendem às normas técnicas vigentes (ex.: ABNT), especialmente quanto à composição têxtil, resistência e segurança para uso hospitalar.

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

#### 4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

#### 4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.

### 4.3.3. DECLARAÇÕES

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

### 4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

### 4.3.5. OUTROS DOCUMENTOS

4.3.5.1 – .

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da mercadoria, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

### 6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.
- n) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

### 7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

j) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

### 8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **GLEISE FERREIRA DA SILVA** representante da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 9.0. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains-MG, 07 de Abril de 2026

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
*Dispensa de Licitação*

**Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde**

<b>1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar, para atender as demandas dos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG.	
Contratação por Registro de Preço? ( x ) Sim ( ) Não	
<b>1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	
Item	Bens / Serviços
1	Lençol com Elástico Solteiro, padrão hospitalar, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência
2	Lençol para Maca padrão hospitalar, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência
3	Lençol Virol padrão hospitalar, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência
4	Fronha padrão hospitalar, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência
5	Toalha de Rosto Branca 100% Algodão 45x75 cm, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência de qualidade igual ou superior a marca TEKA.
6	Toalha de Banho Branca 100% Algodão 70X140 cm, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência de qualidade igual ou superior a marca TEKA.
7	Manta Microfibra Solteiro padrão hospitalar, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência
8	Camisola Hospitalar nos tamanhos P, M, G e GG, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9	Conjunto Pijama (Blusa e Short) nos tamanhos P, M, G e GG personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência
10	Campo Fenestrado para passagem de Sonda e Sutura padrão hospitalar, tamanho 40x40 cm. Personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência.
11	Lençol para cobrir as pernas durante exame ginecológico 110x70 cm personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência
12	Campo cirúrgico confeccionado em tecido tipo brim, destinado ao uso em procedimentos clínicos e odontológicos. Material: Tecido brim 100% algodão ou misto (mínimo 70% algodão), de alta resistência e durabilidade; Gramatura: Entre 180 g/m <sup>2</sup> e 260 g/m <sup>2</sup> ; Cor: Verde hospitalar, azul ou cinza. Acabamento: Costuras reforçadas em toda a borda, com bainha dupla para evitar desfiamento; Textura: Tecido macio, resistente à tração e ao uso contínuo, permitindo múltiplos ciclos de lavagem e esterilização; Esterilização: Compatível com processos de esterilização em autoclave; Dimensões: 40 cm x 30 cm; Formato: Retangular; Unidade de fornecimento: Unidade individual. Personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência.

### 1.3 – PRAZO DO CONTRATO / ATA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

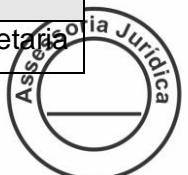
## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de roupa hospitalar justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde, assegurando condições adequadas de higiene, segurança e conforto aos pacientes, diante do desgaste e da insuficiência do estoque existente. A contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento regular de itens em quantidade e qualidades adequadas, apoiando as atividades assistenciais, reduzindo riscos sanitários e evitando desabastecimento. Como resultado, espera-se a manutenção do abastecimento, a melhoria das condições de higiene, o atendimento às normas sanitárias e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde.

### 2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição de roupa hospitalar está alinhada estrategicamente aos objetivos da Secretaria de Saúde.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Municipal de Saúde, ao garantir a continuidade dos serviços, a qualidade e segurança do atendimento, bem como a conformidade com as normas sanitárias. A contratação promove a eficiência e a economicidade no uso dos recursos públicos, assegura a padronização dos materiais e reduz riscos como desabastecimento e aquisições emergenciais.

### 2.3 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A solução para aquisição de rouparia hospitalar deve assegurar adequada produtividade e capacidade mínima de fornecimento, garantindo entregas regulares e em quantitativos compatíveis com a demanda da Secretaria Municipal. O objeto compreende peças como lençóis, fronhas, toalhas de banho e rosto, mantas, campos cirúrgicos e vestuário hospitalar em geral, devendo atender a requisitos mínimos de qualidade, incluindo tipo de material, gramatura, dimensões, resistência a lavagens industriais, durabilidade, acabamento e condições adequadas de higiene e segurança. O fornecedor deve possuir estrutura operacional e logística suficiente para atender aos prazos estabelecidos, manter padrão de qualidade dos produtos e assegurar a reposição contínua dos itens, evitando desabastecimento e prejuízos à prestação dos serviços públicos.

### 2.5 – NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é classificado como **de natureza comum**, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva, padronizada e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e não exigem grau elevado de especialização técnica para sua execução, permitindo a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor.

### 2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

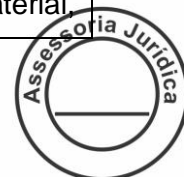
A seleção do fornecedor se dará por PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

### 2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição / contratação objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de rouparia hospitalar por meio de processo licitatório, contemplando o fornecimento contínuo de itens como lençóis, fronhas, campos, toalhas, pijamas e demais peças necessárias ao funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação deve prever produtos de qualidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, com especificações técnicas adequadas quanto a material,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

durabilidade e resistência a lavagens frequentes.

A solução abrange ainda a definição de quantitativos estimados conforme a demanda, cronograma de entrega parcelada, garantia de reposição contínua e logística eficiente por parte do fornecedor, de modo a evitar desabastecimento. Inclui também mecanismos de controle e fiscalização do fornecimento, assegurando que os itens atendam aos padrões exigidos e contribuam para a manutenção da higiene, segurança e qualidade dos serviços prestados à população.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Não se aplica.

#### 4.2. VISTORIA

Não se aplica

#### 4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Ficha técnica dos produtos ofertados, contendo especificações como tipo de tecido, gramatura, composição e instruções de lavagem e conservação;

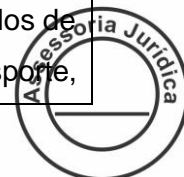
#### 4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

A contratada deverá garantir que todos os itens de roupa hospitalar fornecidos sejam novos, confeccionados com materiais de qualidade e em conformidade com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer peças que apresentem defeitos de fabricação, falhas, desgaste prematuro ou desconformidade com o exigido. A garantia mínima dos materiais deverá ser de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, período no qual a contratada deverá providenciar a substituição dos itens irregulares em prazo previamente estabelecido, assegurando a continuidade do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

### 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento de roupa hospitalar deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (NAF). Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 60 dias, contados do recebimento da NAF, no local previamente indicado pela Administração, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 h às 11 h e de 13 h às 16 h, acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos. A contratada será responsável pelo transporte,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

carga e descarga dos materiais, garantindo a integridade dos itens até o local de entrega. No ato do recebimento, os produtos serão conferidos por servidor designado, quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações do Termo de Referência, cabendo à contratada a substituição imediata de itens em desacordo. A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual, bem como designar responsável para interlocução com a Administração, enquanto ao fiscal do contrato caberá o acompanhamento, controle e atesto das entregas realizadas.

Os serviços deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, situado à rua Padre José Venâncio, 848, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 h às 11 h e de 13 h às 16 h.

### 5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As comunicações entre Contratante e Contratada serão realizadas preferencialmente por **meio eletrônico oficial**, complementadas, quando necessário, por **ofícios administrativos e ordens de fornecimento** emitidas pelo Setor de Compras.

Telefone:(37) 3455-0051 / (37) 99925-0849

E-mail: [recurso.smspains@gmail.com](mailto:recurso.smspains@gmail.com)

### 5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo responsável.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

## 6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

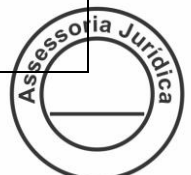
A formalização da solicitação se dará através de confecção de Ata de Registro de Preços, posterior, emissão de ordem de fornecimento – NAF expedida pelo Setor de Compras do Município.

### 6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, com um representante da Secretaria demandante.

**Gestor do Contrato:** Secretária Municipal de Saúde

**Fiscal do Contrato:** Gleise Ferreira da Silva





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### 7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025.

### 8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

#### 8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### VALOR MÉDIO

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total
1	Lençol com Elástico Solteiro, padrão hospitalar, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	R\$ 41,56	250	R\$ 10.390,00
2	Lençol para Maca padrão hospitalar, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	R\$ 34,01	50	R\$ 1.700,50
3	Lençol Virol padrão hospitalar, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	R\$ 42,27	220	R\$ 9.299,40
4	Fronha padrão hospitalar, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	R\$ 11,78	250	R\$ 2.945,00
5	Toalha de Rosto Branca 100% Algodão 45x75 cm, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência de qualidade igual ou superior a marca TEKA.	R\$ 9,92	350	R\$ 3.472,00

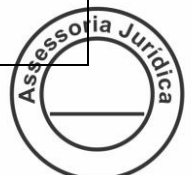




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6	Toalha de Banho Branca 100% Algodão 70X140 cm, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência de qualidade igual ou superior a marca TEKA.	R\$ 38,78	300	R\$ 11.634,00
7	Manta Microfibra Solteiro padrão hospitalar, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	R\$ 49,78	110	R\$ 5.475,80
8	Camisola Hospitalar nos tamanhos P, M, G e GG, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	R\$ 35,26	355	R\$ 12.517,30
9	Conjunto Pijama (Blusa e Short) nos tamanhos P, M, G e GG personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	R\$ 47,88	50	R\$ 2.394,00
10	Campo Fenestrado para passagem de Sonda e Sutura padrão hospitalar, tamanho 40x40 cm. Personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência.	R\$ 9,39	55	R\$ 516,45
11	Lençol para cobrir as pernas durante exame ginecológico 110x70 cm personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	R\$ 18,80	10	R\$ 188,00
12	Campo cirúrgico confeccionado em tecido tipo brim, destinado ao uso	R\$ 11,65	410	R\$ 4.776,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

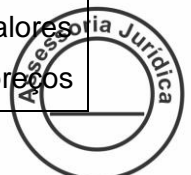
Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

<p>em procedimentos clínicos e odontológicos.</p> <p>Material: Tecido brim 100% algodão ou misto (mínimo 70% algodão), de alta resistência e durabilidade; Gramatura: Entre 180 g/m<sup>2</sup> e 260 g/m<sup>2</sup>; Cor: Verde hospitalar, azul ou cinza.</p> <p>Acabamento: Costuras reforçadas em toda a borda, com bainha dupla para evitar desfiamento;</p> <p>Textura: Tecido macio, resistente à tração e ao uso contínuo, permitindo múltiplos ciclos de lavagem e esterilização;</p> <p>Esterilização: Compatível com processos de esterilização em autoclave; Dimensões: 40 cm x 30 cm; Formato: Retangular;</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade individual. Personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência.</p>			
--	--	--	--

Total: R\$ 65.308,95

### 8.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando metodologia combinada, por meio da análise de contratações similares de outros entes públicos, com base em contratos e atas vigentes firmados nos últimos 12 meses, bem como por pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores do ramo pertinente. Os fornecedores foram selecionados considerando sua atuação no mercado, capacidade técnica e experiência com a Administração Pública. A partir das cotações obtidas, foi elaborada a memória de cálculo dos valores, adotando-se como referência o valor médio entre as propostas válidas, com a devida exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados. Dessa forma, a estimativa reflete preços





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

compatíveis com o mercado, assegurando economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

### 8.3 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 02.05.01.10.301.1002.2076

Ficha: 253

Fonte de recurso: 1.600.000.0000 / 1.500.000.0000

Dotação: 02.05.01.10.302.1003.2077

Ficha: 272

Fonte de recurso: 1.600.000.0000 / 1.500.000.0000

### 9 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1. Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente TR.

9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente TR.

9.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.4 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

9.5 Observar a forma de fornecimento dos produtos / execução dos serviços.

9.6 Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos / execução dos serviços.

9.7 Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos / execução dos serviços, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

9.8 Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução da ata/contrato e manter durante o fornecimento dos produtos / execução dos serviços as condições de habilitação e qualificações exigidas.

9.9 Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos ou refazer os serviços que não satisfizer a qualidade e condições previamente contratadas.

9.10. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto da presente ata / contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.11. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9.12. A entrega/execução deverá ser nas condições e prazos previstos no presente Termo de Referência.

### 10 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

10.1. Fornecer a orientação para a melhor execução da ata/contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

10.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

10.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas da ata/contrato e os termos de sua proposta.

10.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

### 11 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

( X ) menor preço: ( x ) por item ou ( ) global ou ( ) por lotes

( ) melhor técnica ou conteúdo artístico;

( ) técnica e preço;

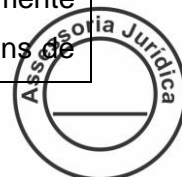
( ) maior retorno econômico;

( ) maior desconto: ( ) por item ou ( ) global ou ( ) por lotes

( ) maior lance.

#### 11.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta para aquisição de rouparia hospitalar deverá ser apresentada de forma clara e organizada, contendo obrigatoriamente os dados completos da empresa proponente, como razão social, CNPJ, endereço e contatos. Deverá ainda informar o prazo de validade da proposta, contemplar as declarações exigidas no processo, bem como estar devidamente datada e assinada pelo responsável legal, garantindo sua formalidade e validade para fins de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

contratação.

### 11.2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

### 12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial - IPCA

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 **A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).**

### 13 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Para a aquisição de rouparia hospitalar, deverão ser apresentados, conforme aplicável ao objeto:

- Alvará de funcionamento vigente;
- Atestado de capacidade técnica;
- Declaração de que os produtos atendem às normas técnicas vigentes (ex.: ABNT), especialmente quanto à composição têxtil, resistência e segurança para uso hospitalar;

### 14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência por se tratar de Dispensa de Licitação de acordo com o Decreto Municipal 010/2024, o Estudo Técnico Preliminar é facultativo.

Pains/MG, 02 de Abril de 2026.

**Elaborado por:**

\_\_\_\_\_  
Gleise Ferreira da Silva

**Aprovado por:**

\_\_\_\_\_  
Vanessa Simões Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Wellington Carlos Alves de Almeida  
Controle Interno

[www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

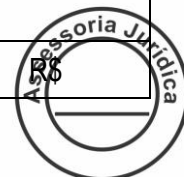
ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de rouparia hospitalar, para atender as demandas dos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL UNIT. R\$
1.	Lençol com Elástico Solteiro, padrão hospitalar, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	250	R\$	R\$
2.	Lençol para Maca padrão hospitalar, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	50	R\$	R\$
3.	Lençol Virol padrão hospitalar, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	220	R\$	R\$
4.	Fronha padrão hospitalar, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	250	R\$	R\$
5.	Toalha de Rosto Branca 100% Algodão 45x75 cm, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência de qualidade igual ou superior a marca TEKA.	350	R\$	R\$
6.	Toalha de Banho Branca 100% Algodão 70X140 cm, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência de qualidade igual ou superior a marca TEKA.	300	R\$	R\$
7.	Manta Microfibra Solteiro padrão hospitalar,	110	R\$	R\$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência			
8.	Camisola Hospitalar nos tamanhos P, M, G e GG, personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	355	R\$	R\$
9.	Conjunto Pijama (Blusa e Short) nos tamanhos P, M, G e GG personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	50	R\$	R\$
10.	Campo Fenestrado para passagem de Sonda e Sutura padrão hospitalar, tamanho 40x40 cm. Personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência.	55	R\$	R\$
11.	Lençol para cobrir as pernas durante exame ginecológico 110x70 cm personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência	10	R\$	R\$
12.	Campo cirúrgico confeccionado em tecido tipo brim, destinado ao uso em procedimentos clínicos e odontológicos. Material: Tecido brim 100% algodão ou misto (mínimo 70% algodão), de alta resistência e durabilidade; Gramatura: Entre 180 g/m <sup>2</sup> e 260 g/m <sup>2</sup> ; Cor: Verde hospitalar, azul ou cinza. Acabamento: Costuras reforçadas em toda a borda, com bainha dupla para evitar desfiamento; Textura: Tecido macio, resistente à tração e ao uso contínuo, permitindo múltiplos ciclos de lavagem e esterilização; Esterilização: Compatível com processos de esterilização em autoclave; Dimensões: 40 cm x 30 cm; Formato: Retangular; Unidade de fornecimento: Unidade individual. Personalizado com a logomarca do município e descrição do serviço de saúde de referência.	410	R\$	R\$
<b>Valor Total</b>				R\$

**Valor Total da Proposta:**

**Validade da Proposta (mínimo 60 dias):**

**Condições de Entrega:**

Conforme Edital

[www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**Local de Entrega:**  
**Assinatura:**

Conforme Edital

\_\_\_\_\_

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Pains-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada / domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ME - EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social)**

Sediada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,  
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada / domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social)**

Sediada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada e domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

